

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O Colegiado do **Programa de Pós-graduação em Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e segundo seu Regimento Interno, a Resolução ESE/UFF nº 01, de 11 de maio de 2021 que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes e cria a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFF, torna pública a abertura de processo de credenciamento de professores ao seu Corpo Docente com a finalidade de complementação do mesmo e totalizando a oferta de **11 (onze)** vagas para a condição de **docente permanente**.

As propostas de ingresso de docentes deverão ser apresentadas pelos interessados considerando as demandas estabelecidas em chamada pública do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF a ser divulgada no máximo uma vez por ano.

DA CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA

Art. 1 – As inscrições poderão ser realizadas por docentes do quadro permanente da UFF.

Art. 2 – O credenciamento será efetuado pelo período de **04 (quatro)** anos, para participação das atividades regulares do Programa, incluindo ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado, segundo as disposições deste Edital.

§1. Para orientar teses de Doutorado, exigirá-se que o docente tenha orientado no mínimo 2 (duas) dissertações de mestrado acadêmico em Programa de Pós Graduação credenciado pela CAPES.

Art. 3 – Os docentes selecionados serão credenciados para atuar no Programa a partir de 2022, e deverão oferecer vagas ao curso de Mestrado no próximo Processo Seletivo, imediatamente posterior ao ingresso.

DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4 – O credenciamento de novos docentes será realizado considerando o número de vagas por linha de pesquisa de acordo com o quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Número de vagas
Ciência, Cultura e Educação (CCE)	1
Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE)	1
Estudos do Cotidiano e da Educação Popular (ECEP)	1
Filosofia, Estética e Sociedade (FES)	3
Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)	1
Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS)	1

Trabalho-Educação (TE)	2
Intelectuais, Juventudes e Educação Democrática (IJED)	1

Art. 5 – Para pleitear o credenciamento ao **Programa de Pós-Graduação em Educação** (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF) são considerados os seguintes requisitos:

- I — Título de Doutor, com tempo mínimo de titulação de dois anos;
- II — Quatro (04) produções bibliográficas: (a) artigos em periódicos (qualificados entre os estratos A1 e A4); (b) capítulo de livro e/ou livro autoral. Dessas produções, deverão ser apresentados no mínimo 02 (dois) artigos em periódicos e no máximo 01 (um) capítulo de livro referente aos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021). Caso haja livro autoral, além dele, deverão ser apresentados 02 (dois) artigos em periódicos (qualificados entre os estratos A1 e A4) e 01 (um) capítulo de livro.
- III — Proposta de projeto ou projeto de pesquisa em andamento, em consonância com a Linha do Programa pretendida de acordo com sua ementa disponível em <http://ppgeducao.sites.uff.br/>;
- IV — Comprovação de pelo menos um dos itens abaixo relacionados, referente aos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021):
 - a) participação em ao menos um congresso internacional;
 - b) publicação de ao menos um artigo em periódico estrangeiro ou em Anais de congresso internacional;
 - c) participação em acordo de cooperação com instituições estrangeiras;
 - d) participação em projeto de pesquisa, conforme previsto no item III deste artigo, com financiamento de agências de fomento.

§1. No caso de candidatas mães, o período de avaliação do currículo será acrescentado em 2 (dois) anos de avaliação da produtividade para cada licença maternidade no período avaliado, conforme Art. 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15 de setembro de 2021.

DO CRONOGRAMA PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS (AS) DOCENTES

Art. 6 – A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de credenciamento de novos docentes, será composta pelos integrantes da **Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF)**, constituída pelos seguintes docentes, conforme DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF No 12/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022: Carmen Lúcia Vidal Pérez, Flávia dos Santos Soares, Iolanda de Oliveira, Jaqueline Pereira Ventura, Pablo Silva Machado Bispo Dos Santos, Paulo César Rodrigues Carrano, Victor Leandro Chaves Gomes, Zoia Ribeiro Prestes.

Art. 7 – O processo de seleção com fins a credenciamento de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF constará de **a) avaliação de títulos; b) avaliação de currículo; c) avaliação de Plano de Trabalho.**

§1. Adicionalmente poderá ser realizada entrevista no caso de dúvida sobre a aderência do projeto à linha de pesquisa ou outras exigências deste Edital.

Art. 8 – Para a solicitação de credenciamento ao **Programa de Pós-Graduação em Educação** o(s) candidatos (as) deverão ser obedecer às seguintes etapas:

- a) preenchimento de formulário eletrônico de solicitação de credenciamento disponível em: <https://forms.gle/Js7uM6kQhvM7CN5z6>;

b) encaminhamento para o endereço eletrônico comissaoavaliacao.ppgeuff@gmail.com dos seguintes documentos em anexo:

- Diplomas de Doutorado de programas reconhecidos pela CAPES (frente e verso), com as devidas revalidações, no caso de Diplomas obtidos fora do País;
- Carta de Apresentação (em até 03 (três) laudas) na qual o candidato explicita, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa e indicando a linha de pesquisa a qual se candidata;
- Plano de trabalho de até 08 (oito) laudas contendo Projeto de Pesquisa a ser realizado e proposta de docência, com o programa de 01 (uma) disciplina a ser lecionada como parte das eletivas comuns, segundo o ementário do Programa de Pós-Graduação em Educação estabelecido pela Resolução n. 214/2017 disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/253/2021/08/BS-Disciplinas-do-Mestrado.pdf>;
- Documentos comprobatórios da produção docente no período de 2018 a 2021 (2018, 2019, 2020, 2021) conforme os critérios relacionados no Art. 5 deste Edital;

§1. Somente serão consideradas as informações dos currículos Lattes que estejam devidamente compatíveis com a documentação comprobatória.

§2. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados anulará a inscrição.

Art. 9 – O processo de credenciamento de novos docentes será realizado segundo o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Aprovação do Edital em Colegiado	31 de maio de 2022
Período de Inscrição	06 de junho a 06 de julho de 2022
Resultado da Homologação das inscrições	08 de julho de 2022
Análise da documentação pela Comissão Avaliadora	09 a 30 de julho de 2022
Divulgação do Resultado	03 de agosto de 2022
Período para solicitação de Recursos	03 a 05 de agosto de 2022
Resposta ao recurso e resultado final	08 de agosto de 2022
Homologação do Resultado pelo Colegiado	09 de agosto de 2022

Art. 10 – O (a) candidato (a) poderá entrar com pedido de recurso, em até 48 horas após a divulgação do resultado, mediante preenchimento do formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/eV4nAmMYVv6pCtzK7>. A resposta ao recurso e o resultado final do processo será divulgado na página do **Programa de Pós-graduação em Educação** em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

DOS ITENS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 11 – Havendo um número de candidatos que preencham o requisito mínimo acima citado que exceda o quantitativo de vagas disponibilizadas, a comissão de credenciamento considerará, como critérios de hierarquização dos currículos, os seguintes itens, por ordem de importância:

- A) A quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
- B) Experiência docente na graduação e/ou em pós-graduação (Lato sensu e/ou Stricto Sensu);
- C) Orientações concluídas de trabalhos em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou Monografias, Iniciação científica;
- D) A experiência docente em educação superior, expressa em tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros;
- E) Os trabalhos técnicos realizados.

Art. 12 – Em caso de empate, os candidatos participarão de entrevista com a linha de pesquisa a qual se candidatou que encaminhará o resultado final à comissão e o referendará.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13 – Ao realizar sua inscrição o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

Art. 14 – A **Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF)** reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Art. 15 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do **Programa de Pós-graduação em Educação** da Universidade Federal Fluminense.

Aprovado na Reunião Ordinária do Colegiado, de 31 maio de de 2022.

Niterói, 31 de maio de 2022.